
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS 2022

DESPACHO DO DIRETOR DO PROCON JOÃO PINHEIRO Em 06 de março de 2023

O Procon João Pinheiro - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, informa que em cumprimento ao artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor fora elaborado o cadastro de reclamações fundamentadas, atendidas ou não pelos fornecedores, e que basearam-se nos processos administrativos que tramitaram no período, atinente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022 e que encontram-se disponíveis no sítio eletrônico - <http://www.joaopinheiro.mg.leg.br/> e no endereço à Avenida José Batista Franco, 01, bairro Centro, cidade de João Pinheiro – MG. Diante disto, ficam as partes nele mencionadas intimadas para requererem, caso haja, alguma correção, ou o que entenderem de direito, no prazo desta publicação até o dia 15/03/2023, sob pena de preclusão, tornando-se definitiva a relação de reclamações fundamentadas.

GILMAR REIS PEIXOTO

Diretor do PROCON de João Pinheiro - MG

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:2BA8688F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/03/2023. Edição 3468
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>